



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1385/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.602.20022-103 – Frigorífico de Suínos

CONTA/ELEMENTO: 03070 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 01.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro

VALOR: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima especificados, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.605.20012-098 – Manutenção da Patrulha Agrícola

CONTA/ELEMENTO: 03140 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 01.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro

VALOR: R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

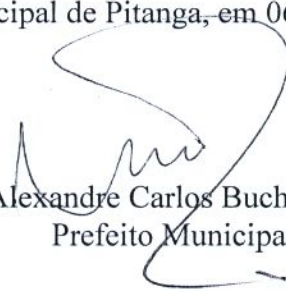


MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal